

velar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei dato e assino.

Santos, ___/___/2024.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)
NOME DA ENTIDADE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**DECRETO Nº 10.299
DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.641, DE 26 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEFI, nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.641 de 26 de agosto

de 2009.

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos - SEMULHER

Titular: Cristiane Zamari Diogo;

b) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Titular: Celia Maria Plaza Pinto Gouveia;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS

Titular: Carla Esteves Peres;

d) Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Titular: Mário Jorge Santos de Carvalho Vilhena;

e) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN

Titular: Wanderley Fernandes Lopes;

f) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES

Titular: André Chang Menassi Zucolo;

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Suplente: Rodrigo Franco Pinto;

h) Secretaria Municipal de Turismo - SEECTUR

Suplente: Marco Octávio de Gouveia Naldinho;

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Nome: Maria Helena Ng;

j) Suplente: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Suplente: Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira;

k) Companhia de Engenharia e Tráfego de Santos - CET - Santos

Suplente: Deborah Maria Moreira de Siqueira;

l) Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego - SEPORT

Suplente: Ligia Catarina Silva Rosa;

II - Representantes das entidades que prestam serviços próprios à pessoa com deficiência (entidades "para"):

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Elen Guedes Dallacqua;

Suplente: Valéria Gonçalves Ratto;

b) Associação de Pais Prócentro de Recuperação para Excepcionais - CEREX:

Titular: Ana Beatriz Alves;

Suplente: Verônica Souza da Cruz;

c) Centro Interdisciplinar de Educação Especial "Simone C. Horcel":

Titular: Rosemary Alonso da Silva;

Suplente: Pilar Velasques Gomes;

d) Lar das Moças Cegas - LMC:

Titular: Fernanda Carvalho Rodrigues;

Suplente: Valéria Cristina da Silva Teixeira;

e) Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo - NUREX:

Titular: Selma Santos Oliveira;

Suplente: Maria Trindade Guimarães Rodrigues;

f) Organização Social de Apoio Sócio Educativo e Cultural às Pessoas com Necessidades Especiais

e Minorias Excluídas dos Sistemas Comuns - Nova Dimensão:

Titular: Maria Marta Ferreira Ruiz;
Suplente: Dulcineia do Nascimento;

III – Representantes das entidades associativas de pessoas com deficiência (entidades “de”):

a) Núcleo de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais – NAPNE:

Titular: Cristina Amorim de Souza;
Suplente: Danielle Ramos de Amorim;

b) Congregação de Surdos:

Titular: Eliane Cristine da Rocha Mello Rodrigues;
Suplente: Adriana Claudio Dias Meirelles;

c) Associação Litoral Santista Amigos Portadores Esclerose Múltipla – ALSAPEM:

Titular: Ana Bernarda dos Santos;
Suplente: Alex Fonseca de Oliveira;

d) Associação Beneficente de Assistência Social ao Excepcional – ABASE:

Titular: Juliana Chahda;
Suplente: Sandra Regina Afonso Mendes Pais;

e) Associação dos Advogados de Santos e Região:

Titular: Miguel Grecchi Sousa Figueiredo;
Suplente: Graziella Matos de Oliveira Santos;

IV – Representantes das Entidades de Apoio:

a) Universidade Paulista – UNIP:

Titular: Terezinha Carmen Gandelman;
Suplente: Vania Alexandra Jimenes Góes;

b) Conselho Regional de Psicologia – CRP

Titular: Jeniffer Farias de Souza;
Suplente: José Ricardo Portela;

V – Representantes Regionais:

a) Área Central:

Titular: Roseli Madeira Fontes;
Suplente: Edla Cristina Fernandes de Jesus;

b) Área Continental:

Titular: Ana Carolina Sampaio Rios Rufos;

c) Zona Leste:

Titular: Cristina Atanes dos Santos;
Suplente: Silvia Aparecida Dias Branco;

d) Zona Noroeste:

Titular: Adelina Oliveira Perez;
Suplente: Alcione de Araújo Simões;

VI – Representantes por Deficiência:

a) Deficiência Auditiva:

Titular: Leonardo Brito Bispo;
Suplente: Bruno de Oliveira Costa;

b) Deficiência Física:

Titular: Luciano Marques de Souza;
Suplente: Célia Regina Saldanha Diniz;

c) Deficiência Intelectual:

Titular: Denilze Lourenço;
Suplente: Eliane Ferreira Pimenta;

d) Deficiência Visual:

Titular: Eduardo Ravasini;
Suplente: Marcela Marta Alves dos Santos.

§ 1º Os membros indicados nos incisos II, III, IV,

V e VI deste artigo foram eleitos na IX Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada no dia 22 de setembro de 2023.

§ 2º Os demais representantes previstos nos incisos III e V do artigo 6º da Lei nº 2.641, de 26 de agosto de 2009, serão nomeados quando da respectiva eleição em audiência pública, conforme artigo 6º, parágrafo 5º, da Lei nº 2.641, de 26 de agosto de 2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.300
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM DE ADAPTAÇÃO BASEADA EM ECOSISTEMAS – ABE E DEMAIS SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA EM ÁREAS DE RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para implementação da abordagem de Adaptação baseada em Ecossistemas – AbE em áreas de recuperação socioambiental do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 667, de 29 dezembro de 2009, vinculado administrativamente à Seção de Mudanças Climáticas – SECLIMA, do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho